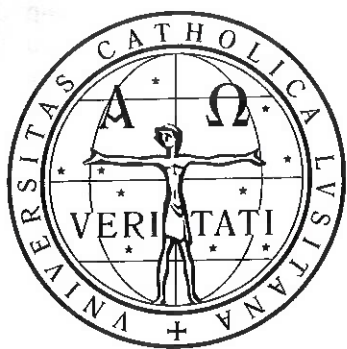


JOSÉ ALBERTO AZEREDO LOPES
[COORDENADOR]



REGIMES JURÍDICOS INTERNACIONAIS VOLUME I

BENEDITA MENEZES QUEIROZ · BRUNO REYNAUD DE
SOUSA · FÁTIMA CASTRO MOREIRA · LÍGIA CARVALHO
ABREU · JOSÉ ALBERTO AZEREDO LOPES · MANUEL
FONTAINE CAMPOS · MARIA ISABEL TAVARES

UNIVERSIDADE CATÓLICA EDITORA **PORTO**



Regimes Jurídicos Internacionais · Volume I
JOSÉ ALBERTO AZEREDO LOPES (COORDENADOR)

Benedita Menezes Queiroz · Bruno Reynaud de Sousa · Fátima Castro Moreira · Lígia Carvalho
Abreu · José Alberto Azeredo Lopes · Manuel Fontaine Campos · Maria Isabel Tavares

© Universidade Católica Editora · Porto
Rua Diogo Botelho, 1327 | 4169-005 Porto | Portugal
+351 22 6196200 | uce@porto.ucp.pt
www.porto.ucp.pt | www.uceditora.ucp.pt

Coleção · Manual
Coordenação gráfica da coleção · Olinda Martins
Capa · Olinda Martins
Paginação · Mário Azevedo
Revisão de texto · Anabela Garcia

1.^a edição · março 2020
Tiragem · 500 exemplares
Execução Gráfica · Papelmunde
Papel · Coral Natural
ISBN · 978-989-8835-82-6
Depósito legal · 467830/20

Fátima Castro Moreira

Capítulo VI DIREITO DO MAR

Entre Soberania, Jurisdição e Liberdades

SUMÁRIO: 1. Introdução. Antecedentes; 1.1. Do *mare clausum* ao *mare liberum*; 1.2. A apropriação dos espaços marítimos; 1.3. A I e II Conferência sobre Direito do Mar e o discurso de Arvid Pardo; 1.4. A III Conferência sobre Direito do Mar e a Convenção de *Montego Bay*; 2. Os espaços marítimos sob jurisdição nacional; 2.1. Mar territorial; 2.1.1. Águas interiores; 2.1.2. Mar territorial; 2.1.3. O direito de passagem inofensiva; 2.1.4. Zona contígua; 2.2. Plataforma continental; 2.2.1. A dupla dimensão conceitual de plataforma continental no art.º 76.º CNUDM; 2.2.2. Direitos soberanos, exclusivos e inerentes; 2.2.3. Delineação e Delimitação; 2.2.4. Tipologia de recursos naturais; 2.2.5. A obrigação decorrente do art.º 82.º CNUDM; 2.2.5.1. Natureza jurídica; 2.2.5.2. Fórmula; 2.2.5.3. *Modus operandi*; 2.2.6. Jurisprudência relevante; 2.3. Zona económica exclusiva; 2.3.1. Definição; 2.3.2. Direitos soberanos; 2.3.3. Jurisdição; 2.3.4. Direitos e deveres dos outros Estados; 3. Os espaços marítimos além da jurisdição nacional; 3.1. Alto-mar; 3.1.1. Caracterização; 3.1.2. Liberdades de alto-mar; 3.1.2.1. As liberdades de navegação e de sobrevoo; 3.1.2.2. Liberdade de instalação de cabos e ductos submarinos; 3.1.2.3. Liberdade para construção de ilhas artificiais; 3.1.2.4. Liberdade de pesca; 3.1.2.5. Liberdade de investigação científica; 3.1.2.6. Outras liberdades; 3.1.3. O Estado de bandeira e a possível jurisdição concorrente; 3.1.3.1. Nacionalidade do navio; 3.1.3.2. Bandeira de conveniência; 3.1.3.3. Exceções à jurisdição exclusiva do Estado de bandeira; 3.2. Área; 3.2.1. Considerações gerais; 3.2.2. A exploração e aproveitamento de recursos; 3.2.3. O princípio do património comum da humanidade; 3.2.4. A Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (AIFM); 3.2.5. O Acordo de Implementação de 1994; 4. Ilhas e rochedos; 4.1. Definição; 4.2. Casos controversos; 4.3. Habitabilidade e/ou atividade económica; 5. Delimitação entre Estados com costas adjacentes ou situadas frente a frente; 5.1. Introdução; 5.2. A solução equitativa; 5.3. Critérios para uma solução equitativa; 5.3.1. Equidistância; 5.3.2. Equidade e princípios equitativos; 5.3.3. Única fronteira marítima (Single Maritime Boundary); 5.3.4. Proporcionalidade; 5.3.5. Linha perpendicular em direção à costa; 5.3.6. Circunstâncias relevantes/especiais; 6. No fim do capítulo.